

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Estádio Universitário de Lisboa

## Despacho n.º 4210/2016

## Autorização para assunção de compromissos plurianuais

1 — O UL—Estádio Universitário de Lisboa (EULisboa) celebrou, aos 10 dias do mês de março de dois mil e quinze, um contrato de aquisição de serviços de limpeza, com a Ambiente & Jardim II — Multiservices, S. A.;

2 — O preço contratual é de €945.901,12 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e um euros e doze cêntimos), valor a que acresce 23 % de IVA, num montante global de €1.163.458,38 (um milhão, cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos);

3 — Considerando que a despesa decorrente da execução do contrato dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico: 2015, 2016 e 2017;

4 — Face ao estabelecido no n.º 5 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 7 — de 10 de janeiro;

5 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais:

2015 — € 387.819,46, com IVA incluído  
2016 — € 387.819,46, com IVA incluído  
2017 — € 387.819,46, com IVA incluído

6 — O montante necessário para fazer face aos compromissos decorrentes da execução do contrato será suportado através de receitas próprias e encontra-se inscrito no orçamento para o ano de 2015 e nos orçamentos dos anos subsequentes da EULisboa, de acordo com a repartição de valores apresentada.

7 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

8 — O presente despacho produz efeitos à data de assinatura do contrato.

26 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.  
209444085

## Faculdade de Ciências

## Despacho n.º 4211/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Informática, especialidade de Bioinformática, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre João Diogo Silva Ferreira, no Doutor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Presidente do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.  
209444652

## Faculdade de Farmácia

## Declaração de retificação n.º 325/2016

Por ter saído com inexactidão o regulamento n.º 175/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, retifica-se que onde se lê:

«1 — Na FFULisboa, para todos os ciclos de estudo, é constituída uma única Comissão de Creditação, nomeada pelo Conselho Científico, que integra:

- a) Um representante de cada um dos Departamentos (professores de carreira);
- b) Um representante dos 2.ºs ciclos de estudos;
- c) Um representante do 3.º ciclo de estudos.»

deve ler-se:

«1 — Na FFULisboa, para todos os ciclos de estudo, é constituída uma única Comissão de Creditação, nomeada pelo Conselho Científico, que integra:

- a) Um representante de cada um dos Departamentos (professores de carreira);
- b) Um representante do ciclo de estudos integrado;
- c) Um representante dos 2.ºs ciclos de estudos;
- d) Um representante do 3.º ciclo de estudos.»

15/03/2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.  
209440764

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

## Aviso (extrato) n.º 3993/2016

Por despacho de 21 de janeiro de 2016 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor Carlos Alberto Almeida Marques, autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para exercer funções docentes no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Auxiliar Convocado, em regime de tempo parcial (20 %), a título gracioso, pelo período de seis meses, produzindo efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de fevereiro de 2016. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.  
209442432

## Instituto Superior Técnico

## Despacho (extrato) n.º 4212/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que os trabalhadores indicados no quadro concluíram com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira /Categoria	Data do Despacho
João Paulo de Carvalho Pereira.	Assistente Técnico/ Assistente Técnico.	14 de março de 2016.
Luís Manuel de Almeida Nunes.	Assistente Operacional/ Assistente Operacional.	14 de março de 2016.

16 de março de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares Castro*.  
209444174

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica  
António Xavier

## Despacho n.º 4213/2016

Atendendo à necessidade de nomear o coordenador da Divisão de Informática do Instituto nos termos definidos no Regulamento dos Serviços do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, (Regulamento n.º 97/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2015).

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por